

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### Promoção Giramille - Meu Carro

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000745/2018

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DANDICO PRODUÇÕES LTDA

Endereço: VEREADOR RAMON FILOMENO Número: 357 Complemento: BLOCO 1

APT 902 Bairro:

ITACORUBI Município: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP:88034-495

CNPJ/MF nº: 31.088.266/0001-61

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:ABSOLUTA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.Endereço: PEDROSO DE MORAES Número: 579

Complemento: SALA 7 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05419-000

CNPJ/MF nº:09.578.954/0001-50

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/12/2018 a 24/12/2019

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/12/2018 a 20/12/2019

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção Giramille – Meu Carro, a ser realizada pela Giramille, no período compreendido entre os dias 25 de dezembro de 2018 à 24 de dezembro de 2019, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

O período de participação estará compreendido entre os dias 25 de dezembro de 2018 à 20 de dezembro de 2019.

O participante dessa promoção deverá seguir as seguintes regras:

1ª Regra: Deverá seguir as páginas de Giramille no Instagram ([www.instagram.com/giramille](http://www.instagram.com/giramille)) e no Youtube (<https://www.youtube.com/giramille>)

2ª Regra: O participante deverá comentar em pelo menos 1 (uma) das fotos oficiais da promoção, marcar três amigos e seguir os perfis contidos nas informações das divulgações. A Cada 3 marcações de amigos nas postagens equivale a um cupom virtual. As fotos oficiais serão liberadas no Instagram dos artistas e influenciadores sociais que estarão divulgando a promoção. Os perfis para divulgação serão informados com 2 dias de antecedência no perfil oficial da Giramille. Deixar sua página do Instagram aberta no dia do sorteio para conferência.

3ª Regra: O participante para validar a sua participação terá que preencher o todo o formulário com seus dados pessoais no site da promoção no endereço ([www.giramille.com.br/meucarro](http://www.giramille.com.br/meucarro)) e marcar a opção correta para pergunta contida no formulário.

4ª Regra Opcional: O participante que também seguir a Giramille no Facebook ([www.facebook.com/giramille](http://www.facebook.com/giramille)) ganhará: Som, Vidro e Trava elétrica e Alarme.

O participante que cumprir com as três regras terá direito a cupons virtuais. Aquele que já estiver fazendo parte do sorteio, para ter direito a outros cupons, basta cumprir a 2ª e a 3ª regras nas demais divulgações que acontecerão ao longo do ano. A Cada 3 marcações de amigos nas postagens equivale a um cupom virtual.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O participante deverá marcar a opção correta para o seguinte questionamento:

Qual a Girafinha mais querida do Brasil que leva para as crianças vídeos infantis de qualidade no Youtube?

( ) Giramille - A Girafa Professora ( ) outras

Será contemplado o primeiro sorteado que tenha acertado o questionamento acima, seguindo as três regras e que não se enquadrem nos casos de fraude ou desclassificação.

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/12/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/12/2018 00:00 a 20/12/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Pedrosa de Moraes NÚMERO: 579 COMPLEMENTO: Sala 14 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05419-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) automóvel da Renault, Modelo Kwid Life / 2018/2019 0KM. Opcionais: Ar Quente, Desembaçador Traseiro, Air Bag e ABS. Cor solida. Câmbio mecânico. 4 Portas. Motor 1.0 / 3 cilindros / 70 cavalos / Motor Flex.	29.900,00	29.900,00	1
1	Caso o contemplado tenha cumprindo a 4ª regra dessa promoção terá direito ao Som, Vidro e Trava elétrica e Alarme no carro acima citado.	700,00	700,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	30.600,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons gerados no período de participação dessa promoção serão impressos e posteriormente inseridos em uma urna.

As impressões dos cupons serão realizadas após a cada divulgação especificada na 2ª regra, no prazo máximo de 3 semanas. A Gráfica ZAG que fica localizado na Rua Lino Martins Angra 121. Imirim São Paulo / SP. Cep: 02471-140, ficará responsável pelas impressões dos cupons.

A Mandatária irá receber os cupons impressos e conferi-los com o banco de dados. Após isso, divulgará a lista de cupons no site, inserindo-os na urna de forma aleatória.

A apuração será feita de modo manual, sendo sorteado aleatoriamente 01 (um) cupom dentre os participantes contidos na urna. O contemplado terá direito ao prêmio, caso seu cupom não tenha nenhum impedimento ou critérios de desclassificação previstos nesse plano de operação ou regulamento.

A apuração será no dia 24 de dezembro de 2019, às 15:00 Endereço: Av. Pedroso de Moraes, 579, Sala 14, Pinheiro, São Paulo/SP do sorteio, com transmissão ao vivo no Youtube canal Giramille.

O local da apuração/sorteio será de livre acesso aos interessados.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderá participar dessa promoção:

- Menores de 18 anos;
- Funcionários da empresa realizadora, ou parentes diretos até primeiro grau, que estejam, diretamente ou não, envolvidos em sua organização.

Caso o cupom sorteado estiver com dados incompletos ou incorretos será desclassificado.

Os cupons de participação que não cumpriram com as três regras, não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada, pertencerem a pessoas impedidas de participar; e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.

Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação:

- Com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos.
- Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas.
- Em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

Caso esta constatação ocorra antes ou no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da Giramille, do valor do prêmio aos cofres da

União Federal.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção e os nomes dos contemplados serão divulgados no site da promoção no endereço [www.giramille.com.br/meucarro](http://www.giramille.com.br/meucarro), em até 30 dias úteis após a apuração.

Os contemplados serão comunicados do resultado da promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do sorteio, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às promotoras.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega dos Prêmios

O prêmio será entregue no endereço Av. Pedroso de Moraes, 579 ou em comum acordo entre as partes interessadas.

Caso o local da retirada do prêmio for distante para o contemplado, terá direito de uma passagem terrestre para retirada do prêmio.

O prêmio será entregue pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração.

O prêmio será entregue ao ganhador sem qualquer ônus.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo e com a carta compromisso, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção.

Na hipótese do contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, NO ATO DO CADASTRO NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da Giramille no telefone (11) 98721-8000 ou no e-mail [giramille@gmail.com](mailto:giramille@gmail.com); [contato@giramille.com.br](mailto:contato@giramille.com.br); [diegognavarro@hotmail.com](mailto:diegognavarro@hotmail.com). Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL/MF). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional

Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000745/2018